



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 23

De, 5 de junho de 1989

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 20
DE 20 DE MARÇO DE 1989.

A Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS,


R E S O L V E :


Art. 1º - Fica autorizada a mudança de endereço da sede do Poder Legislativo de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul para a sala localizada na rua Santa Catarina nº 1595.

Art. 2º - As despesas necessárias para o cumprimento da disposição do artigo anterior correrão por conta do Orçamento da Câmara, suplementado se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de junho de 1.989.


ADÃO UNÍRIO ROLIM
1º Secretário


TELMO OTTO WAZLAWICH
Presidente